



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 208/16 - GPC

Carazinho, 14 de outubro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Anselmo Britzke,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 16249/16
Hora 10:36

17 OUT. 2016

Encaminha Projeto de Lei nº 090/16

Res.: Francieli
Ass.: ①

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 090/16**, desta data, que Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2016 e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo.

Exposição de Motivos:

Encaminhamos o projeto de lei ora apresentado, em atendimento ao OP 168/2016, onde o Poder Executivo fica autorizado a descontar dos repasses constitucionais efetuados ao Legislativo, a importância de R\$ 200.000,00, para fins de pavimentação com paralelepípedos regulares da Rua Siqueira Campos, conforme Tomada de Preços nº 006/2016.

Atenciosamente,


RENATO SÜSS,
Prefeito.

DDV

PROJETO DE LEI Nº 090, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2016 e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2016, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com a seguinte classificação:

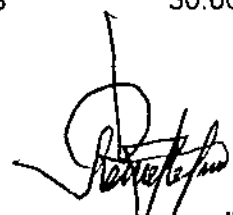
08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
0805	Vias Públicas Urbanas e Interior		
1053	Obras Pavimentação Vias Públicas Urbanas		
30694/4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações 0001-Livre	R\$	200.000,00

Art. 2º Fica autorizada a transferência do valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), do Poder Legislativo para o Executivo, mediante desconto proporcional no duodécimo, para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, através da redução de saldo das seguintes dotações:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	Câmara Municipal		
1170	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara		
31252/4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações 0001-Livre	R\$	80.000,00
2002	Divulgação Oficial		
4609/3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	90.000,00
2005	Manutenção Geral da Câmara Municipal		
31254/4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2016.


RENATO SÜSS
Prefeito

OP168/2016/DDV